



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado em 23/02/2017
Retirado em 14/05/17
Responsável:
Guilherme Carvalho Sebrão
Mat. 2766
Agente Administrativo

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, e no Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue anexa: **Ofício 171/2017- Controle Interno e Multa de Infração à Legislação de Trânsito, AIT nº E028978127, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.**

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente as regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do seguinte servidor **ADENILSON PEREIRA MENDES**, lotado na Sec. Municipal de Obras, Coordenador de Infraestrutura, mat. 7670, inscrito no CPF sob o nº. 034.496.036-63, por transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, a fim de serem tomadas providências, nos termos do artigo 4º da instrução normativa nº 002/2017.

Artigo 2º Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno,

MO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MIRELA MUNIZ SOUZA, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente Diretora do Ipasmun, e o Sr. **REGINALDO BARBOSA SILVA**, matrícula 00131, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR, facultada a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.


ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal